



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 110/82
Processo nº 168/82

212

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.681
De 25 de novembro de 1 982

Fixa o perímetro urbano do Distrito de Gavião Peixoto e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de novembro de 1 982, promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A zona urbana do Distrito de Gavião Peixoto passa a ter a seguinte delimitação :-

DESCRIÇÃO DO FERIMETRO E CONFRONTANTES : - Inicia-se no marco zero (0), localizado na cerca de divisa da propriedade da C.P.F.L. com a estrada municipal, e a 517,00 metros da intersecção dos eixos da Rua João Pessoa com a avenida Dr. Antonio Carlos; daf segue com rumo de 27°56'06" SW e medindo 75,23 metros, até atingir o marco 01 (um), localizado na cerca de divisa da propriedade da C.P.F.L., com a estrada municipal, confrontando com a propriedade da C.P.F.L.; daf deflete à direita seguindo com o rumo de 74°12'25" L e medindo 64,24 metros, até atingir o marco 02 (dois), localizado na cerca de propriedade de Décio Morusin, confrontando com a estrada municipal e propriedade de Décio Morusin; daf deflete à direita seguindo com o rumo de 48°32'29" NW e medindo 102,11 metros, até atingir o marco 03 (tres), localizado na cerca de divisa de propriedade de Décio Morusin, confrontando com esta propriedade; daf deflete à esquerda seguindo com o rumo de 48°32'27" SW e medindo 75,39 metros, até atingir o marco 04 (quatro), localizado na cerca de propriedade de Décio Morusin, confrontando com esta propriedade; daf deflete à direita seguindo com o rumo de 69°27'06" SW e medindo 54,66 metros, até atingir o marco 05 (cinco), localizado na cerca de divisa da propriedade de Décio Morusin, confrontando com esta propriedade; daf deflete à direita seguindo com o rumo de 82°13'37" NW e medindo 59,68 metros, até atingir o marco 06 (seis), localizado na cerca de divisa de propriedade de Décio Morusin com o córrego Horebe, confrontando com a propriedade de Décio Morusin; daf deflete à direita seguindo com o rumo de 4°44'41" NW e medindo 178,73 metros, até atingir o marco 07 (sete), localizado na estrada municipal para a Fazenda Tombaú com o córrego Horebe, confrontando com o córrego Horebe; daf segue com o rumo de 12°55'22" NW e medindo 557,17 metros, até atingir o marco 08 (oito), localizado na estrada municipal para a Nova Paulicéia com o córrego Horebe, confrontando com o córrego Horebe; daf deflete à esquerda seguindo com o rumo de 82°13'03" NW e medindo 194,75 metros, até atingir o marco 09 (nove), localizado na cerca de divisa da propriedade de Emídes Barsaglini Gula com a estrada municipal, para Nova Paulicéia, confrontando com a estrada municipal; daf deflete à direita seguindo com o rumo de 45°24'07" NW e medindo 39,72 metros, até atingir o marco 10 (dez), localizado na cerca de divisa da propriedade de Emídes Barsaglini Gula com a estrada municipal de Nova Paulicéia, confrontando com a estrada municipal; daf



213

fl.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

continuação...

deflete à direita seguindo com o rumo de 6°59'03" NE e medindo 368,73 metros, até atingir o marco 11 (onze), localizado na cerca de divisa de propriedade do Espólio de Orestes Fagnani com a estrada municipal; confrontando com a estrada municipal; daí deflete à direita seguindo com o rumo de 83°47'41" SE e medindo 67,46 metros, até atingir o marco 12 (doze), localizado na cerca de divisa de propriedade do Espólio de Orestes Fagnani com a propriedade de Enegildo Esteve; daí segue com rumo de 83°28'36" SE e medindo 826,56 metros, até atingir o marco 13 (treze), localizado na cerca de divisa da Rodovia Gavião Peixoto - Araraquara com a propriedade de João Rebustini Neto, confrontando com a propriedade de Enegildo Esteve e a Rodovia ; daí deflete à direita seguindo com o rumo de 4°19'08" SW e medindo 264,06 metros, até atingir o marco 14 (quatorze), localizado na cerca de divisa de propriedade de Lourenço Barsaglini com a propriedade de Afonso Basilio, confrontando com as propriedades de João Rebustini Neto e Lourenço Barsaglini; daí deflete à esquerda seguindo com rumo de 83°49'31" SE e medindo 286,88 metros, até atingir o marco 15 (quinze), localizado na cerca de divisa de Afonso Basilio com a propriedade de Lourenço Barsaglini, confrontando com a propriedade de Lourenço Barsaglini; daí deflete à direita seguindo com o rumo de 9°34'03" SW e medindo 369,07 metros, até atingir o marco 16 (dezesseis), localizado na cerca de divisa de propriedade do Espólio de Gijo Barsaglini com Severino Canato Neto, confrontando com a propriedade de Severino Canato Neto; daí deflete à esquerda seguindo com rumo de 83°39'12" SE e medindo 46,05 metros, até atingir o marco 17 (dezessete), localizado na cerca de divisa da propriedade do Espólio de Gijo Barsaglini com Severino Canato Neto, confrontando com a propriedade de Severino Canato Neto; daí deflete à direita seguindo com rumo de 6°40'03" SW e medindo 298,44 metros, até atingir o marco 18 (dezoito), localizado na cerca de divisa de Severino Canato Neto com a estrada municipal, confrontando com a propriedade de Severino Canato Neto e estrada municipal; daí deflete à direita seguindo com o rumo de 31°17'23" NW e medindo 14,45 metros, até atingir o marco 19 (dezenove), localizado na estrada municipal com a linha de alta tensão da C.P.F.L., confrontando com a propriedade de Severino Canato Neto; daí deflete à esquerda seguindo com o rumo de 23°53'23" NW e medindo 603,02 metros, até atingir o marco 20 (vinte), localizado na cerca de divisa da C.P.F.L. com o antigo / leito da FEPASA e a linha de alta tensão da C.P.F.L., confrontando com a / propriedade de Severino Canato Neto e o antigo leito da FEPASA; daí deflete à direita seguindo com rumo de 80°07'43" NW e medindo 77,02 metros, até atingir o marco 21 (vinte e um), localizado na cerca de divisa da propriedade / da C.P.F.L., com o antigo leito da FEPASA, confrontando com a propriedade / da C.P.F.L., daí deflete à direita seguindo com o rumo de 55°19'07" NW e medindo 125,64 metros, até atingir o marco 22 (vinte e dois), localizado na cerca de divisa de propriedade da C.P.F.L., com o antigo leito da FEPASA , confrontando com a propriedade da C.P.F.L.; daí deflete à esquerda seguindo com rumo de 47°42'59" SW e medindo 75,30 metros, até atingir o marco 23(vinte e tres), localizado na cerca de divisa de propriedade da C.P.F.L. com a estrada municipal, confrontando com a antiga linha da C.P.F.L.; daí deflete/ à esquerda seguindo com rumo de 07°45'11" SW e medindo 40,78 metros, até atingir o marco 24 (vinte e quatro), localizado na cerca de divisa de propriedade da C.P.F.L. com a estrada municipal, confrontando com a propriedade / da C.P.F.L.; daí deflete à direita seguindo com rumo de 68°51'52" SW



214

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

continuação

fl.03

é medindo 6,85 metros, até atingir o Marco zero (0), marco inicio deste perímetro, confrontando com a propriedade da C.P.F.L., perfazendo uma área total de 1.214.569,50 metros quadrados, ou 50,188 Alqueires Paulistas.-

Artigo 2º - A planta do perímetro urbano de que trata o artigo anterior, está representada no Desenho nº 2 - 817 da Assessoria de Planejamento, o qual acompanha e integra esta lei.-

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de novembro / de 1962 (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. Nós. 129, 130 e 131 do livro competente nº 18.-

C.A.M.C. nº 1019/71 - "F.G"